



Ata da 143^a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 27 de abril de 1999.

Realizou-se, no dia 27 de abril de 1999, no Auditório Augusto Ruschi da Cetesb, a 143^a Reunião Ordinária do Plenário do Consem, à qual compareceram os seguintes conselheiros: Stela Goldenstein, Secretária Adjunta e Presidente do Conselho em Exercício, Osmar S. Franco, Antonio Carlos Gonçalves, José Carlos Isnard Ribeiro Almeida, Adalton Paes Manso, Maria Glória Granzier Lima, Wilson A. Santos, Anícia A. B. Pinto, Maria Julita G. Ferreira, Elson Maceió dos Santos, Raimundo Ronan Maciel, Sílvia Morawski, Helena de Queiroz Carrascosa von Glehn, José Carlos Meloni Sícoli, Eduardo Trani, Lady Virgínia Traldi Meneses, Evaldo Coratto, Maria Tereza Mariano, Hélvio Nicolau Moisés, Antonio Cyro Junqueira Azevedo, João Affonso Lacerda, José Fernandes R. Dominguez, Ingrid Oberg, Carlos Alberto Hailer Bocuhy, Márcio Cammarosano e Sônia Maria Barros de Oliveira. Depois de declarar abertos os trabalhos e de apresentar a pauta da reunião - Expediente Preliminar: 1. aprovação das Atas da 142^a Reunião Plenária Ordinária e da 64^a Reunião Plenária Extraordinária; 2. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. pedidos eventuais de inclusão, em regime de urgência, de matéria na ordem do dia; 4. informações do DAIA sobre o licenciamento de empreendimentos relacionados ao Porto de Santos. Ordem do Dia: 1. apreciação do Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 359/98 sobre a consecução das exigências no 17, 18, 19 e 22 referentes à Licença de Instalação do Sistema Produtor Alto Tietê, de responsabilidade do DAEE (Cf. Deliberação 15/98); 2. apreciação de proposta de criação de Comissão Especial para estudar novas formas que confirmam maior permeabilidade ao solo urbano. Assuntos de Interesse Geral -, o Secretário Executivo declarou abertos os trabalhos e passou a palavra à Presidente do Conselho em Exercício, que informou que o Secretário Ricardo Tripoli, por uma série de compromissos assumidos, não poderia participar desta reunião e que parabenizava o Consem por ter completado no dia anterior, 26 de abril, 16 anos de atividade, o que era significativo, porque, por mais dificuldades que este Conselho enfrentasse, sua produção era relevante, pois suas deliberações eram referência, isto é, definidas como parâmetro para todos os conselhos do Brasil. Em seguida o Secretário Executivo declarou que submetia à aprovação as Atas da 142^a Reunião Plenária Ordinária e da 64^a Reunião Plenária Extraordinária, solicitando, em seguida, aos conselheiros que dispensassem sua leitura e à Presidente do Conselho que as considerassem aprovadas, e, atendidas ambas as solicitações, informou que qualquer pedido de modificação deveria ser encaminhado no prazo regulamentar. Em seguida, passou a oferecer as seguintes informações: que fora entregue, junto com a convocatória, a pedido do conselheiro José Carlos Meloni Sícoli, cópia do documento “Embargos de Declaração à Petição Inserida às Folhas 1425 a 1427, Subscrita pelos Advogados de Stela Goldenstein”; que estava sendo distribuída, a pedido da Presidente do Conselho em Exercício, cópia da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público contra a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, através da qual o Poder Judiciário reconhecia a competência da SMA em conceder licença ambiental ao empreendimento Xuxa Water Park, ou seja, que reconhecia válida a licença já concedida; que havia mudado a representação da OAB no Consem, pois Clóvis Beznos fora substituído por Gláucia Savin, assim como o representante titular da Secretaria de Esportes e Turismo, Rubens Paes de Barros Sampaio Junior, foi substituído por Virgílio Nelson S. de Carvalho; que haviam sido convocadas duas audiências públicas, uma para o dia 29 de abril, às 19 horas no Teatro do Cine São José, na Rua Rui Barbosa, 336, Centro, na cidade de São Roque, e outra, no dia 20 de maio, às 19:00 horas, na Rua Ouro, s/nº, em Cotia, para discutir o Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA do empreendimento “Duplicação da SP-270 - Rodovia Raposo Tavares, Passagem de Cotia e Contornos de São Roque e Brigadeiro Tobias”, de responsabilidade do Departamento de Estrada de Rodagem-DER, e uma Reunião Técnica Informativa de Esclarecimento para o dia 27 de maio, às 18:30 horas, com a finalidade de analisar o Projeto Negro de Fumo, de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

responsabilidade da Degussa-Hüls Ltda.; que havia, à disposição dos conselheiros, material instrucional – orientações básicas e formulários - para apresentação de projetos ao Fundo Nacional de Meio Ambiente; e que o conselheiro Elson Maceió dos Santos solicitou retificação da Ata da 64^a Reunião Plenária Extraordinária, ocorrida em 29 de março de 1999, para que fosse inserida, após a transcrição da Deliberação Consem 09/99, às páginas 8, sua declaração de voto nos seguintes termos: *“que justificava seu voto contrário à aprovação do empreendimento “Aprofundamento da Calha do Rio Tietê, Trecho II, Pinheiros-Penha”, de responsabilidade do Departamento de Água e Energia Elétrica-DAEE, pelo fato de a Lagoa de Carapicuíba ser um importante ecossistema para o microclima da região de Carapicuíba, motivo por que não se poderia transformá-la em um grande bota-fora; que entendia ser dever do Estado recuperar esta lagoa, evitar que nela fossem lançados efluentes, como também desativar o imenso lixão situado às suas margens; e que defendia a criação de um parque estadual nessa área, sem que houvesse troca por parte do empreendedor, ou seja, sem que este, em troca, depositasse nela os resíduos provenientes das obras de aprofundamento da calha do Rio Tietê”*. Em seguida, o conselheiro Elson Maceió dos Santos solicitou a inserção na pauta, em regime de urgência, da proposta de que fossem discutidos dois acontecimentos: o vazamento de óleo que ocorreu em São Sebastião, no dia 13 de abril, e a explosão seguida de incêndio de um caminhão-tanque pertencente à empresa Brasterminais Armazéns Gerais SA., na Ilha Barnabé, no dia 19 de abril, pois este caminhão estava carregado com 24 mil litros de um produto químico inflamável e tóxico, o que provocou poluição do ar, das águas, do sedimento do Estuário de Santos e do manguezal nas proximidades do terminal. Declarou, ainda, que só nesta área haviam armazenados 70 tanques de combustível e que o que precisava ser analisado era a capacidade de suporte da Ilha, ou seja, suas condições de armazenar cerca de 150 tanques e as denúncias que vinham sendo feitas pelo Sindicato dos Petroleiros de que a Petrobrás não vinha fazendo o monitoramento, sendo uma das causas a diminuição do seu número de funcionários. A Presidente do Conselho em Exercício propôs ao conselheiro que a discussão sobre esta questão fosse feita pela Comissão Especial de Terminais de Petróleo, que elaboraria um relatório e o encaminharia ao Plenário, o que foi aceito pelo conselheiro que, em seguida, solicitou à Presidente do Conselho que interviesse junto ao Governador no sentido de que fosse facilitado o acesso às informações produzidas pela SMA, pois fora informado, pelo DEPRN, de que se teria de pagar um preço relativamente alto pelas cópias dos documentos solicitados, o que parecia, à primeira vista, inviabilizar, ou melhor, ir de encontro à política estadual e federal que determinavam que todos os cidadãos tivessem acesso às informações. Em seguida, a conselheira Maria Tereza Mariano pediu permissão à Presidente do Conselho em Exercício para apresentar – sem tecer nenhum comentário – transparências que mostravam o processo de implantação de empreendimentos já analisados e aprovados, e que o intuito dessa apresentação era fazer com que os conselheiros tomassem conhecimento de um estado de coisa com o qual eles contribuíram, pois, pela licença concedida, todos os conselheiros eram corresponsáveis. O Secretário Executivo esclarecer que qualquer inserção na pauta do dia dependia de decisão do plenário. Submetida ao Plenário esse pedido e tendo sido ele acolhido ao receber dezoito (18) votos favoráveis e tendo sido objeto de cinco (5) abstenções, consensuou-se que as transparências seriam mostradas ao final da reunião. Passou-se ao último ponto do expediente preliminar, qual seja, ao fornecimento de informações pelo DAIA sobre o licenciamento de empreendimentos relacionados ao Porto de Santos, tendo o representante do DAIA, Marco Matiutto, apresentado e oferecido informações detalhadas sobre a tramitação no DAIA e sobre o processo de licenciamento de cada um dos empreendimentos portuários, quais sejam: dragagem do canal de acesso à Bacia de Evolução do Terminal Marítimo de Piaçaguera; aprofundamento do canal para possibilitar o acesso dos navios de maior porte; Nobara - distrito industrial na margem esquerda do porto; Cargill Agrícola S.A. - instalação de píer, armazéns e obras de infra-estrutura; Tecon II - ampliação do terminal de contêineres do Tecon I; Deicmar - pátio alfandegário de veículos já operantes; e Tecondi – Cais de Alemoa. Manifestou-se, em seguida, o conselheiro Elson Maceió dos Santos, que teceu, entre outras, as seguintes considerações: que um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

EIA/RIMA único para todas essas obras não forneceria idéia do significativo impacto que elas causariam, entre outros, o recorte, pelo sistema viário, de cinco bairros residenciais do Município de Guarujá; que, por este motivo e pelo fato de a Lei Federal nº 8630 assim determinar, dever-se-ia pedir EIA para cada um dos empreendimentos e, não, um único para todos, e que cada técnico deveria elaborar seu parecer individualmente; que os responsáveis por algumas obras como a Cargill – instalação de píer, armazéns e obras de infra-estrutura - se comprometiam a adotar medidas de compensação, mas tudo ficava no papel; que as medidas de compensação a serem adotadas por esta empresa deveriam localizar-se na área contígua ao Rio Acarau, e não no Canal de Bertioga; que a Companhia Docas do Estado de São Paulo-Codesp, em função de suas conveniências, mudava de projeto a cada fase do empreendimento; que havia fotografado e filmado tudo o que dizia respeito à Cargill; que, pelo fato de o DEPRN ser enérgico em relação a essa situação, vinha sendo agredido pelos veículos de comunicação, como também sua gerência vinha sendo alvo de ataque por parte das indústrias; que o sistema geral estava afetando o patrimônio histórico; e que os problemas relacionados a Billings estavam interligados com a Baixada Santista. A conselheira Ingrid Oberg declarou que reforçava o pedido feito pelo conselheiro Elson Maceió; que deveriam ser consideradas as condições urbanísticas da área; que deveriam ser esclarecidos os critérios utilizados para aprovação das medidas compensatórias, porque pareceu “palhaçada” a medida estabelecida de se transformar em reserva ecológica uma área que já era de preservação permanente; que este tipo de procedimento foi adotado em relação ao empreendimento Tecon II, cujas áreas escolhidas para a adoção das medidas mitigatórias eram aquelas já preservadas, atitude esta incoerente, uma vez que, para efetivamente fazer-se a compensação, era necessário criar-se uma área nova, ainda não preservada, na qual fosse feito algum tipo de investimento; e que era uma área de manguezais aquela onde se pretendia fazer um terminal de contêineres. O conselheiro Eduardo Trani fez as seguintes observações: que as questões colocadas pelo conselheiro Elson Maceió indicavam a necessidade de um zoneamento econômico-ecológico para a região, determinando quais usos eram compatíveis e quais não eram; que a Baixada Santista era extremamente rica e complexa, mas que cada Município com o qual se discutia o zoneamento, após a discussão, tomava a dianteira e, sabedor da incompatibilidade de alguns usos das restrições que seriam feitas, elaborava leis, antes da aplicação do zoneamento, que os permitia; que, em várias reuniões e audiências regionais, se discutiram o conflito dos usos ambientais e a necessidade de o macrozoneamento avançar, para que fossem criados critérios para o licenciamento pontual, tornando-se, assim, compatíveis os usos; que vários fóruns de debate estavam em andamento e tinham como meta concluir, até dezembro, os macrozoneamentos das diferentes regiões, para, em seguida, partir-se para os planos de gestão. O conselheiro Carlos Bocuhy observou que, quando ouvia o pronunciamento do conselheiro Eduardo Trani sobre uma visão macro da Baixada Santista, lhe dava a impressão de que ele considerava essa área como não sendo possuidora de um passivo ambiental, embora essa bacia estivesse muito próxima do limiar de sustentabilidade, o que exigia que cada empreendimento fosse exaustivamente debatido, pois ela já se encontrava numa situação-limite; que este era um problema sério, não se podendo acreditar que uma visão maior ou um planejamento macro o resolverá; que alguns projetos e algumas medidas mitigadoras constituíam verdadeiras “piadas”; que se tinha de ter um cuidado extremo com o licenciamento de cada um dos empreendimentos da Baixada; que, como noticiaram os jornais, no dia seguinte começaria o processo de licitação, pela Codesp, de uma área para estocagem de óleo na Ilha de Barnabé, e que se pretendia utilizar área de preservação permanente cuja extensão era de 86 mil m²; que no ano passado se levou um tempo enorme para fazer um diagnóstico da Baixada Santista onde existia um estado de ingovernabilidade, pois o processo de agressão ia muito além da capacidade de enfrentamento da sociedade civil; e que, por todos estes motivos, o Consemá deveria recomendar à SMA que o licenciamento ambiental para implantação de cada obra fosse feito de forma extremamente criteriosa, levando-se em conta a capacidade de suporte da área. O conselheiro Adalton Paes Manso observou que se vivia uma fase de transição da maior importância, pois, de um lado o pacto estadual havia-se desenvolvido sob a direção de um Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

autoritário e, agora, que mudara a sistemática, o Estado começava a tomar pé da situação, tentando circunscrever a situação e vendo a sociedade civil solicitar maior participação no processo decisório; que o Estado só podia atuar dentro de sua competência, respeitando a instância municipal, a qual, durante muito tempo, se fez de morta; que, nesse choque de instâncias, se deveria ficar um pouco mais atento e procurar identificar a responsabilidade do poder municipal em suas decisões, para que elas se tornem menos demagógicas e ideológicas e defendam menos os pequenos interesses; que atualmente o Estado poderia tomar decisões mais democráticas e posicionar-se contrariamente às medidas adotadas pelo Município que visam atender o clientelismo. A conselheira Helena Carrascosa, depois de considerar que se deveria dar atenção às propostas que a CPRN considerava ser o caminho para solução dos problemas relativos ao Porto de Santos, antes que fosse aprovado o macrozoneamento, lembrou que este porto datava de 1892 e que este fato não poderia ser desconsiderado; que o EIA elaborado em 1989 e, posteriormente, retirado pela Codesp tratava de empreendimentos que não iriam mais ser implementados e que, portanto, estavam defasados em relação aos interesses da própria Codesp; que, em relação ao licenciamento, se ele deveria ser global ou pontual, no seu entendimento tinha de se atuar nestes dois âmbitos; que era importante haver uma discussão mais ampla sobre o Porto da qual o Consemá deveria participar, identificando os termos de referência que fariam com que os estudos se debruçassem efetivamente sobre os aspectos que garantiriam a sustentabilidade desse empreendimento; que os técnicos elaboravam os pareceres individualmente e que eram eles quem subsidiavam à Secretaria na tomada de decisão; que a questão viária preocupava muito a SMA, tanto que ela havia pedido a intervenção da Secretaria dos Transportes; que o fato de se licenciar por meio do RAP ou do EIA era um aspecto que extrapolava a discussão que se desenvolvia e que os técnicos apenas obedeciam as normas e as regras vigentes, entre as quais a Resolução SMA 42/94; que a resolução Conama que estipulava o valor para as unidades de conservação não determinava que se criassem novas unidades, mas que se investisse um determinado percentual em áreas já existentes, e que a medida compensatória que seria adotada pela empresa Cargill implicava em investimento numa área pertencente à União e que nada até então havia sido feito, porque não havia ainda sido feito o licenciamento, pois só depois dele se investiria; e que encaminhava a proposta de que o Consemá discutisse os itens que constituirão o Termo de Referência dos estudos exigidos pelo DAIA da Companhia de Docas do Estado de São Paulo-Codesp, para regularização do licenciamento ambiental do Tecon II. Em seguida, fez uso da palavra Sérgio Pompéia, gerente da Regional da Cetesb em Cubatão, que teceu, entre outras, as seguintes considerações: que a Codesp não era uma empresa acostumada a discutir com a população ou a estabelecer um zoneamento definitivo para o Porto de Santos, pois, a partir de seus interesses, modificava o seu planejamento; que, por este motivo, o ponto de partida seria exigir um plano para o porto que atendesse a legislação ambiental e que os estudos que a Codesp apresentará deverão contemplar as perspectivas de desenvolvimento do porto; que a legislação Conama, quando se referia às compensações, fazia menção a um fundo financeiro, motivo por que, para não se perderem estes recursos, estabeleceram-se medidas concretas; que o não-aproveitamento dos manguezais fazia com que as áreas fossem alvo do processo de exploração e que, se por um lado, a empresa Cargill tiraria proveito de uma área pertencente à União, que era de todos, por outro lado ela compensaria as perdas que esta área sofrerá; que a forma proposta de utilização do fundo constituía uma tentativa empírica, pois nenhuma lei determinava que a compensação fosse feita na razão de 10 vezes a perda, e que a sugestão de que este fosse o critério havia recebido críticas de todos lados; que uma das medidas compensatórias exigidas dizia respeito à criação de um centro de pesquisa para se avaliar esse tipo de compensação; que se sugeriu que este centro de pesquisa fosse flutuante, pois, além da possibilidade de ser deslocado, causaria menos danos; que essa compensação financeira se embasou em alguns critérios e constituiu uma contribuição fundamental do DAIA para o desenvolvimento sustentável; que, sendo assim, os empresários investiriam numa área que pertencia à União, enquanto usarem um bem da União, e que o plano de gerenciamento teria de indicar onde seria feita a compensação. Depois de o conselheiro Elson Maceió argumentar que não se deveria utilizar o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

recurso da dragagem, pois, se assim se procedesse, o material em suspensão se misturaria às águas e seria levado pelas correntes, motivo por que se deveria pensar em outra solução, que o Estado não deveria eximir-se da competência de preservar os bens da União, transferindo-a para os empreendedores, e que se deveria lutar para que a Cetesb adquirisse uma infra-estrutura mais eficiente, a conselheira Helena Carrascosa argumentou que, quando se fazia um licenciamento, a questão florestal não era o único aspecto a ser analisado e que todos os relatórios setoriais formavam o parecer. Interveio novamente o gerente da Regional da Cetesb, que ofereceu, entre outros, os seguintes esclarecimentos: que, ao se detectar contaminação da bacia, determinou-se que a Cosipa não adotasse qualquer medida antes de se determinar o grau de contaminação, e que, com relação à compensação, ela era feita com recursos financeiros e, como já havia dito, a preservação, feita com dinheiro, era um ônus do empreendedor pelo uso de um bem do Estado. Colocou-se, então, em votação a proposta feita pela conselheira Helena Carrascosa, a qual, aprovada por unanimidade, resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 11/99 -De 27 de abril de 1999. 143ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 143ª Reunião Ordinária, decidiu avocar para o Consem a discussão dos itens que constituirão o Termo de Referência dos estudos exigidos pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA da Companhia Docas do Estado de São Paulo-Codesp, para a regularização do licenciamento ambiental do Tecon II”**. Depois de o conselheiro Carlos Bocuhy apresentar a proposta de que o Consem recomendasse à SMA que o licenciamento de cada obra levasse em consideração a capacidade de suporte da área, a Presidente do Conselho em Exercício teceu considerações sobre as dificuldades em implementar-se esta proposta, se acolhida pelo Plenário, por não existir metodologia ou norma técnica que estabelecesse critérios que orientassem os estudos. O conselheiro Carlos Bocuhy ponderou, então, que a recomendação deveria ser feita no sentido de propor-se à SMA que os avanços conceituais se dessem no sentido de superar esta dificuldade e que a avaliação do meio deveria pautar-se pela melhor técnica disponível. Depois de consensual-se que este conselheiro traria na próxima reunião uma proposta mais definida sobre esta questão (o Secretário Executivo pediu que a proposta lhe fosse encaminhada por escrito para ser enviada aos conselheiros com a próxima convocatória), passou-se ao primeiro ponto da ordem do dia, qual seja, apreciação do Parecer Técnico CPRN/DAIA nº 359/98 sobre a consecução das exigências no 17, 18, 19 e 22 referentes à Licença de Instalação do Sistema Produtor Alto Tietê, de responsabilidade do DAEE (Cf. Deliberação 15/98). Depois de o representante do empreendedor, Paulo Nepomuceno, e da empresa consultora oferecerem as informações sobre os estágios do cumprimento das exigências mencionadas, manifestou-se, na condição de assessor da conselheira Maria Tereza Mariano, Helder Wuo, que teceu as seguintes considerações: que nada fora feito até então e que “o SPAT estava se ‘spatifando’ e ‘spatifando’ o Município”; que houve uma pressão para que o EIA fosse aprovado, embora o Ministério Público tivesse proposto sua rejeição; que a população da Barragem de Paraitinga estava muito insegura, pois só no dia anterior, à noite, representantes do DAEE ofereceram-lhe algumas explicações; que era muito sério o que estava acontecendo em Salesópolis e que, por estes motivos, a entidade ambientalista Nascente do Tietê pedira ao Ministério Público que movesse uma Ação Pública contra o DAEE pelo não-cumprimento da primeira exigência; que esta encaminhando dois requerimentos ao Presidente, para serem propostos ao Plenário do Consem, um elaborado pela Câmara Técnica do Comdema de Salesópolis que acompanhava a implantação do SPAT, e outro elaborado pela entidade Nascente do Tietê, que via como crime ambiental a atitude do DAEE; que, se este órgão não assumir os problemas ambientais, o Município de Salesópolis seria o grande perdedor, pois já perdera uma vez com a Barragem de Ponte Nova, quando não havia nem licenciamento nem legislação ambiental; e que as normas do Conama, no que dizia respeito à manutenção de reservas ecológicas e de parques estaduais deveriam ser cumpridas. Em seguida, depois de constatar a quebra do quórum, o Secretário Executivo informou o Plenário sobre este fato e declarou que a continuidade dessa análise constituiria o primeiro ponto da ordem do dia da próxima reunião plenária. Passou-se aos assuntos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

gerais e, depois de a conselheira Helena Carrascosa informar que, apesar de ter sido feita uma audiência pública sobre o Plano de Trabalho do Projeto Bom Jardim Energética – a qual não havia contado com a presença dos conselheiros representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas com assento no Consem –, algumas dúvidas acerca desse projeto não haviam sido esclarecidas, motivo por que, apesar de o Consem não ter solicitado sua participação na análise desse documento, a CPRN propunha fosse convocada a Câmara Técnica de Energia para discuti-lo. Em seguida a conselheira Maria Tereza Mariano apresentou transparência que mostrava o processo de implantação de um dos ramais do gasoduto Brasil-Bolívia no Município de Piracicaba, de um modo que ela considerava inadequado, e informou que está deixando o Conselho, para dedicar-se à sua tese de doutorado. A conselheira Helena Carrascosa declarou também que estava deixando o Conselho, após o que a Presidente do Conselho em Exercício declarou que, em nome de seus colegas, elogiava o espírito público e a competência com que a conselheira Helena Carrascosa dirigiu os trabalhos como coordenadora da CPRN na SMA. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS